



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 28 DE OUTUBRO À 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Nº 721

PÁG. 001/04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.115 de 09 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 150/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 700.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 950.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
08.07.020 - 2.122 - Conselhos Superiores de Educação	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.07.021 - 2.121 - Apoio Financeiro a Ações Educativas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 11.145,13
10.102 - Divisão Administrativa e Financeira	
08.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 2.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
08.46.223 - 2.114 - Educação Física e Desportos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar	
3255.00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 16.000,00
08.48.247 - 2.117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
08.75.487 - 1.108 - Instalação de Comitês Anti-Drogas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
10.104 - Divisão de Merenda Escolar	
08.47.427 - 2.115 - Programa de Merenda Escolar	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
10.106 - Divisão de Ensino	
08.41.190 - 2.111 - Promoção do Ensino Pré - Escolar	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
08.42.188 - 2.172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	

3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 88.854,87
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
08.42.188 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
08.42.188 - 2.100 - Aquisição de Imóveis	
4210.00 - 00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
08.42.188 - 2.120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Papo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL N.º 718, DE 07 À 13/10/2000
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 4.121 de 23 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N.º 144/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.851,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentas e cinquenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da SITTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 198.851,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

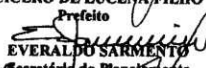
02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas		
16.91.020 - 2.135 - Atividade a Cargo da SITRANS		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	6.526,00
16.91.023 - 2.135 - Atividade a Cargo da SITRANS		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	15.281,00
16.91.575 - 2.135 - Atividade a Cargo da SITRANS		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	10.876,00
SUB - TOTAL.....	R\$	32.683,00
12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
16.77.455 - 1.061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	34.000,00
16.91.571 - 1.085 - Colocação de Placas na Linguagem Brailor nos Pontões Coletivos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
16.91.575 - 1.060 - Implantação do Sistema de Cicloviás		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
16.91.575 - 1.080 - Implantação de Acesso ao Bairro de Jaguaribe		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	134.000,00
18.000 - Reserva de Contingência		
18.101 - Reserva de Contingência		
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência		
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....	R\$	32.168,00
TOTAL.....	R\$	198.851,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


SAULO LINS NOBREGA
Secretário da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 720, DE 21 À 27/10/2000
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.130 de 01 de novembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN Nº 163/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.543.088,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas		
10.07.020 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos e Sociais.....	R\$	48.500,00
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	792.508,00
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	2.562.080,00
15.84.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	140.000,00
TOTAL.....	R\$	3.543.088,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

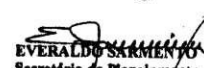
08.000 - Secretaria da Administração		
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas		
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do IPAM		
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	3.543.088,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de novembro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 4.131 de 01 de novembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN Nº 163/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.543.088,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nobrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3484 - Ramal: 230

10.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	48.000,00
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	500,00
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	792.500,00
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	500,00
3253.00 - 00 - Salário Família.....	R\$	8,00
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	2.560.000,00
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	2.000,00
3253.00 - 00 - Salário Família.....	R\$	80.000,00
15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3280.00 - 00 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	R\$	140.000,00
TOTAL.....	R\$	3.543.088,00

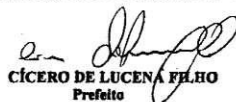
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria da Administração		
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência Municipal		
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
3251.00 - 00 - Inativos.....	R\$	3.543.088,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

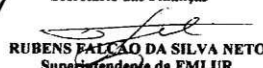
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de novembro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente da EMLUR


GERSON GOMES DE LIMA
Superintendente do IPAM

DECRETO Nº 4.132 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE FORMA DE
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.


O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e XIV, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o recolhimento do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - só poderá ser feito em dinheiro ou em cheque administrativo.

Parágrafo Único. Os outros tributos de competência do Município não poderão ser recolhidos com cheque de terceiros.

CUMpra - SE.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


VICENTE CHAVES DE ARAÚJO
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4.133 de 01 de novembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 169 / 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Procuradoria Geral do Município		
06.101 - Gabinete do Procurador		
02.04.020 - 2.036 - Assessoramento Jurídico		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	17.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Procuradoria Geral do Município		
06.101 - Gabinete do Procurador		
02.04.020 - 2.036 - Assessoramento Jurídico		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	17.000,00

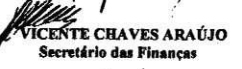
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

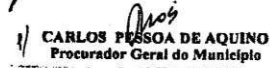
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de novembro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


CARLOS PESSOA DE AQUINO
Procurador Geral do Município

José R. de Lucena
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.134/00
De 01 de Novembro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR
MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº
2.449, DE 07.04.93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/00,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao menor JACKSON CARLOS SOARES, deficiente e inválido, portador do CID 298.0/1, conforme parecer da Junta Médica, filho da ex-servidora Eulália Maria de Jesus, falecida no dia 29 de agosto de 1992.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como preceitua o art. 16, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.449, de 07 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 01 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º104/2000

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
15.514/00	ANA OLÍMPIA MOREIRA CAMILO	28.382-7	DE 1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
14.779/00	DIANE GOUVEIA VILAR	28.565-0	DE 1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
13.947/00	JAHIEL JACQUELINE CATÃO LUCENA	23.658-6	DE 1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
14.148/00	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES	24.348-5	DE 1.11.03.1.3 P/ 1.11.03.2.1
13.962/00	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	11.522-3	DE 1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
15.799/00	MARIA JOSILENE F. DE SOUZA	11.871-1	DE 1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
04.287/00	MARIA NELMA	09.675-0	DE 1.11.04.1.4 P/ 1.11.04.2.1
05.269/00	REGINA COELI TORRES PEREIRA	25.402-9	DE 1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1

EM, 30 / 10 / 2000


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º105/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
02.126/00	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO ROSA	17.666-4	SEDMA	RELOTAR PARA SETRAPs

EM, 30 / 10 / 2000


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 106/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
----------	------------------	------	---------	---------	------

16.153/00	MARIA APARECIDA S. DE SOUTO	08.116-7	SEDEC	24.02.89 A 24.02.99 - 2º DECÊNIO	180
16.154/00	MARIA DA GUIA B. DE ARAUJO	08.005-5	SEDEC	01.02.89 A 01/02/99 - 2º DECÊNIO	180
16.248/00	MARIA DO S. S. DE A. SILVA	09.706-3	SEDEC	12/02/90 A 12/02/00 - 2º DECÊNIO	180
15.417/00	MARIA VALDENI T. MUNIZ	09.384-0	SEDEC	27.08.79 A 27.08.89 - 1º DECÊNIO	80
17.072/00	REGINA COELI M. RIBEIRO	09.105-7	SESAU	18.07.79 A 18.07.89 - 1º DECÊNIO	180

Em, 30 / 10 / 2000




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 107/2000

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
17.662/00	ANTONIO ALVES DE SOUSA	23.703-5	COPAM	09 ANOS 08 MESES E 13 DIAS
17.440/00	IRENE BEZERRA DA COSTA	10.961-4	SEDEC	03 ANOS 04 MESES E 13 DIAS
17.572/00	IVANILDE FELIX GOMES	18.106-4	SEDEC	06 MESES E 29 DIAS
17.524/00	LUZIA DE FARIAS MACENA	11.515-1	SEDEC	01 ANO 08 MESES E 13 DIAS

EM, 30 / 10 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 109/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2224-00	ANA MARIA DA SILVA	15.735-0	SETRAPS	RELOTAR PARA SEFIN

EM, 03 / 11 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

MAPA DE LICITAÇÕES

PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2.000

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2.000

Processo Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO	VENCEDOR	Nº de Propostas	PREÇOS R\$		
				Contratado	(Menor)*	(Maior)*
2152/2000	Aquisição de 1 (um) roteador com 1 porta WAN e 1 LAN e 1 cabo V35, para interligar a SEAD à SEPLAN, dentro do projeto INTRANET	IMPORT AUTHORITY COM. E REP. LTDA	3			
(Dispensa)	- Roteador Cyclades PthRouter/1 (UNID)			R\$1.980,00	R\$1.980,00	R\$2.109,00

TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.980,00

(*) Valores encontrados na pesquisa de preços feita pelo Núcleo de Compras

João Pessoa, 07 de Novembro de 2.000

José Freire de Andrade Segundo
1º MembroMaria Auxiliadora M. Maroja Garro
Pres. Comissão de LicitaçãoMaria Bernadete Vieira da Rocha
2º Membro**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 8/CDU - GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 30.10.2000, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a implantação de um Conjunto Habitacional, localizado nas Avenidas: Mandacaru com a Treza de Melo, St. 17; Cd. 78, nesta Capital, objeto do processo PMJP/CDU nº 2.771.99-6, nominativo ao **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL FLÁVIA MONTENEGRO**, conforme decisão do Plano do CDU, de 30.10.2000.

Art. 2º Encaminha a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDMA, a decisão deste Conselho, que aprovou por unanimidade, o parecer do Conselheiro relator **AMARO MUNIZ CASTRO, CREA-PB**, peça que passa a integrar o presente processo, tendo em vista a parte interessada ter atendido as recomendações exigidas por este Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 30 de outubro de 2000.

RÚBRIA BÉNZ GOUVEIA BELTRÃO
No Exercício da Presidência do CDU

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Resolução N.º 19/2000

Aprova Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições e considerando os fatos descritos as fls 91 do Processo 045/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 026/98 - OBERON "OBJETO DE DESEJO"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa.

João Pessoa, PB, 23 de outubro de 2000

SANDIVAL NÓBREGA DE SOUSA
Presidente da Comissão Normativa

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM : Processo n.º 2483 - GS/SMS - 2000
OBJETIVO: Coordenação da Manutenção do HGSI
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : NOEL EVANGELISTA DOS SANTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA : até o final do exercício financeiro
RECURSOS FINANCEIROS : CONVÊNIO SUS
VALOR : R\$442,65 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA : 06.11.2000

DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ORIGEM: Procedimento Licitação - Modalidade Tomada de Preço n.º 009/2000
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para abastecer a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.686/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de dois meses, a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA;

MAJELA HOSPITALARES LTDA;

LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA;

HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA;

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA;

J.B. DANTAS MEDICAMENTOS LTDA;

SANVAL COM. E IND. LTDA;

IMMUNO PROD. BIOLÓGICOS QUÍMICOS LTDA;

EXOMED REP. MED. LTDA;

AGLON COM. E REP. LTDA;

E.M.S. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA;

ORTOTEX - PRO. HOSPITALAR E FARMACÉUTICO LTDA;

BIOLAB SANUS FARMACÉUTICO LTDA;

FEBENIUS KABI BRASIL LTDA;

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E INDÚSTRIA LTDA;

D. MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

NOVAFARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA;

LABORATÓRIO KINDER LTDA;

SAD - MED LTDA;

IGEFARMA LABORATÓRIO S.A.;

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.;

MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÉUTICA.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR TOTAL: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais);

RS 35.320,78 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito reais);

RS1.365,18 (Um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezotto centavos);

RS18.822,30 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos);

RS21.291,70 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos);

RS21.799,10 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos);

RS5.040,82 (Cinco mil e quarenta reais e oitenta e dois reais);

RS4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

RS4.378,40 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

RS24.462,40 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

RS32.507,30 (Trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos);

RS165,00 (Cento e sessenta e cinco reais);

RS1.077,70 (Um mil, setenta e sete reais e setenta centavos);

RS670,00 (Seiscentos e setenta reais);

RS48.508,80 (Quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e oitocenta centavos);

RS183,78 (Cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos);

RS4.060,84 (Quatro mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos);

RS1.952,50 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

RS6.616,80 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

RS1.378,30 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos);

RS6.122,40 (Seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos);

RS684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

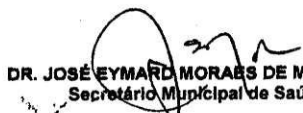
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2000

João Pessoa, 27 de Outubro de 2000.

DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM : Processo n.º2587/2000 – GS/SMS
 OBJETIVO: Coordenar equipe de revisão técnica administrativa do DCAA
 CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO : MARIA GENIRA RIBEIRO ANDRADE
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 03 (Três) meses
 RECURSOS FINANCEIROS : CONVÊNIO SUS
 VALOR : R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
 DATA DE ASSINATURA : 24.10.2000


 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §2º Lei Federal N.º8.666/93
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA.
 DATA DA ASSINATURA: 26.10.2000


 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

OBJETO: Contrato de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva em equipamentos instalados no Hospital Geral Santa Isabel.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro.
 RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS
 VALOR MENSAL: R\$ 2.666,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 CONTRATADO: LUMINAR – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2000

João Pessoa, 30 de Outubro de 2000.


 JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:
 MESES – OUTUBRO/2000

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
2º Aditivo a Tomada de Preços n.º 14/00	Construtora Econ – Empreendimentos e Construções Ltda.	Recuperação da drenagem pluvial em diversas Ruas de João Pessoa.	Remanejamento
Tomada de Preços n.º 18/2000	CONTEC – Indústria e Comércio Ltda.	Aquisição de 400,00m3 de Cascalinho destinados ao preparo de Pré-Misturado Asfáltico a frio e Pré-Moldados, para serem utilizados através de Administração Direta pela SEINFRA.	12.800,00
Dispensa de Licitação n.º 03/2000	Pereira e Batista Ltda.	Construção de Casas Pré-Moldadas, Infra-Estrutura, Rede de Distribuição Elétrica e Sistema de Abastecimento D'água.	369.159,44


 Eng.ª Thelma Farias Marques Ferreira
 Pres. da Comissão de Licitação - SEINFRA/PNUP

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº192/00

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n.º 1739/00,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 976-8, Agente de Limpeza Urbana, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal n.º 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE

LIMPEZA URBANA, em 31 de outubro de 2000.

DÊ-SE CONHECIMENTO.


 RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Superintendente

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!